



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3778/03

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO “ A VIDA “ – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA, e dá outras providências.

Autor: Ver. Mamede Zacarias Rodrigues Projeto de Lei nº034-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de **Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO “ A VIDA “ – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, 244, centro – CEP 08674-010, com seus atos constitutivos registrados no processo sob nº 41420 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino